



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 116/2017

Processo nº 1950/2017

**Registro de preços para eventual
contratação de empresa para lavagens
de veículos leves, vans, máquinas
rodoviárias e agrícolas, ônibus,
caminhões e micro-ônibus pertencentes
à frota municipal de veículos**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	77/2017
Data:	30/08/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a lavagem de veículos da frota, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais, no uso contínuo e rotineiro na para os próximo 12 (doze) meses..

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência uma vez que vários veículos de diversas secretarias transportam pacientes e cidadãos para fora do Município.

Solicitamos vigência deste contrato para 12 meses.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003.33.90.39.19.99
02.001.04.122.0002.2003.33.90.39.19.99
03.001.04.122.0003.2004.33.90.39.19.99
03.001.04.122.0003.2004.33.90.39.19.99
04.001.04.121.0004.2007.33.90.39.19.99
05.001.15.452.0005.2009.33.90.39.19.99
05.001.15.452.0005.2009.33.90.39.19.99
06.001.23.691.0010.2011.33.90.39.19.99
06.001.23.691.0010.2011.33.90.39.19.99
07.002.20.606.0011.2013.33.90.39.19.99
09.001.13.392.0014.2023.33.90.39.19.99
09.002.27.812.0015.2024.33.90.39.19.99
09.001.13.392.0014.2023.33.90.39.19.99
09.002.27.812.0015.2024.33.90.39.19.99

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da lavação.	Horários: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: No mesmo dia após a emissão do empenho
---	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Tiago Santos de Souza
Elan Gabriel Forteski
Denis Carvalho
Ivan Bueno Franco
Araci M Sá Ribas
José Mario Bueno de Oliveira

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1950/12

Data 30/08/12

Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	
Data:	30/08/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a lavagem de veículos da frota, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais, no uso contínuo e rotineiro na para os próximo 12 (doze) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência uma vez que vários veículos de diversas secretarias transportam pacientes e cidadãos para fora do Município. Solicitamos vigência deste contrato para 12 meses.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.33.90.39.19.99

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da lavagem.	Horários: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: No mesmo dia após a emissão do empenho
---	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ALDO PSCHIEDT
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1950 / 17
Data 30/08/13
Responsável: 

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade Estimada
1	Lavação de máquinas Rodoviárias	Unidade	50
2	Lavação de máquinas Agrícolas	Unidade	20
3	Lavação de veículo pesado (Caminhão toco e truck)	Unidade	50
4	Lavação de veículo pesado (ônibus)	Unidade	20
5	Lavação de veículo pesado (microônibus)	Unidade	30
6	Lavação de veículos Leves sem lavação de motor	Unidade	200
7	Lavação de veículos Leves com lavação de motor	Unidade	15
8	Lavação de veículos leves tipo vans	Unidade	20

EMPRESA: FIEPP'S CENTRO AUTOMOTIVO

CNPJ: 131689480001-00

DATA: 28/08/2017

Item	Descrição	Apresentação	Valor Máximo Unitário
1	Lavação de máquinas Rodoviárias	Unidade	R\$ 240,00
2	Lavação de máquinas Agrícolas	Unidade	R\$ 85,00
3	Lavação de veículo pesado (Caminhão toco e truck)	Unidade	R\$ 180,00
4	Lavação de veículo pesado (ônibus)	Unidade	R\$ 250,00
5	Lavação de veículo pesado (microônibus)	Unidade	R\$ 160,00
6	Lavação de veículos Leves sem lavação de motor	Unidade	R\$ 35,00
7	Lavação de veículos Leves com lavação de motor	Unidade	R\$ 50,00
8	Lavação de veículos leves tipo vans	Unidade	R\$ 80,00

Assunto: Re: ORÇAMENTO

De: fiepe centro <fieppscentroautomotivo@hotmail.com>

Data: 28/08/2017 13:30

Para: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de agosto de 2017 05:31

Para: MARCOS PIRES

Assunto: ORÇAMENTO

Bom dia!

Segue anexo solicitação de orçamento de lavação

--



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Anexos:

LAVAÇÃO (fiepe centro).xlsx

9,8KB

EMPRESA PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949
CNPJ: 11.976.726/0001-80
DATA DO
ORÇAMENTO: 29/08/2017

Item	Descrição	Apresentação	Preço unitário
1	Lavação de máquinas Rodoviárias	Unidade	R\$ 200,00
2	Lavação de máquinas Agrícolas	Unidade	R\$ 100,00
3	Lavação de veículo pesado (Caminhão toco e truck)	Unidade	R\$ 200,00
4	Lavação de veículo pesado (ônibus)	Unidade	R\$ 180,00
5	Lavação de veículo pesado (microônibus)	Unidade	R\$ 130,00
6	Lavação de veículos Leves sem lavação de motor	Unidade	R\$ 35,00
7	Lavação de veículos Leves com lavação de motor	Unidade	
8	Lavação de veículos leves tipo vans	Unidade	R\$ 80,00


ASSINATURA RESPONSÁVEL

EMPRESA **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**
CNPJ: **24.104.888/0001-70**
DATA DO
ORÇAMENTO: **30/08/2017**

Item	Descrição	Apresentação	Preço unitário
1	Lavação de máquinas Rodoviárias	Unidade	R\$ 180,00
2	Lavação de máquinas Agrícolas	Unidade	R\$ 140,00
3	Lavação de veículo pesado (Caminhão toco e truck)	Unidade	R\$ 170,00
4	Lavação de veículo pesado (ônibus)	Unidade	R\$ 220,00
5	Lavação de veículo pesado (microônibus)	Unidade	R\$ 160,00
6	Lavação de veículos Leves sem lavação de motor	Unidade	R\$ 35,00
7	Lavação de veículos Leves com lavação de motor	Unidade	R\$ 50,00
8	Lavação de veículos leves tipo vans	Unidade	R\$ 80,00

Beatriz F. Schier

ASSINATURA RESPONSÁVEL



Município de Agudos do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

011

Consulta de licitações

Última atualização: 29/08/2017 20:00:14

Licitações do ano 2017



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL | Número da licitação: 47 | Ano do processo: 2017 | Modalidade: Pregão presencial | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL					
Licitação: 75/2017					
Fornecedor: HEVERSON JOSÉ FERREIRA GUERREIRO 05637690928					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - MICROÔNIBUS	SERV	100,00	89,00	8.900,00	Vencedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - ÔNIBUS	SERV	80,00	94,85	7.588,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - MICROÔNIBUS	SERV	40,00	52,90	2.116,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - ÔNIBUS	SERV	40,00	59,30	2.372,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE MOTOR - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	SERV	50,00	17,48	874,00	Vencedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁ	SERV	150,00	25,25	3.787,50	Perdedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	SERV	20,00	70,9525	1.419,05	Perdedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PÁ CARREGADEIRA	SERV	10,00	144,40	1.444,00	Perdedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PATROLA	SERV	25,00	151,15	3.778,75	Perdedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - RETROESCAVADEIRA	SERV	20,00	149,60	2.992,00	Perdedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - TRATOR	SERV	10,00	100,75	1.007,50	Perdedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTIL	SERV	50,00	15,00	750,00	Perdedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	SERV	15,00	45,3967	680,95	Perdedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTO PÁ CARREGADEIRAS	UN	6,00	78,60	471,60	Perdedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTONIVELADORAS (PATROLAS)	UN	12,00	76,50	918,00	Perdedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA RETRO ESCAVADEIRAS	UN	12,00	75,50	906,00	Perdedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA TRATOR AGRÍCOLA	UN	6,00	58,45	350,70	Perdedor
LAVAÇÃO DE MOTOR - AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	SERV	35,00	13,00	455,00	Perdedor
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU CAMINHÃO	SERV	15,00	0,00	0,00	Não cotou
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERV	20,00	0,00	0,00	Não cotou
Total de Itens vencedores na página:				21.850,00	
Total geral de itens vencedores:				21.850,00	



Município de Agudos do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

012

Consulta de licitações

Última atualização: 29/08/2017 20:00:14

Licitações do ano 2017



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL | Número da licitação: 47 | Ano do processo:

2017 | Modalidade: Pregão presencial | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL					
Licitação: 75/2017					
Fornecedor: GEOVANE THIUS PRUSSAK 08480325941					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁ	SERV	150,00	17,65	2.647,50	Vencedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	SERV	20,00	70,60	1.412,00	Vencedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PÁ CARREGADEIRA	SERV	10,00	87,00	870,00	Vencedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PATROLA	SERV	25,00	92,76	2.319,00	Vencedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - RETROESCAVADEIRA	SERV	20,00	83,35	1.667,00	Vencedor
LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - TRATOR	SERV	10,00	65,20	652,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTIL	SERV	50,00	7,15	357,50	Vencedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	SERV	15,00	39,20	588,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTO PÁ CARREGADEIRAS	UN	6,00	43,50	261,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTONIVELADORAS (PATROLAS)	UN	12,00	43,50	522,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA RETRO ESCAVADEIRAS	UN	12,00	36,25	435,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE APARÊNCIA TRATOR AGRÍCOLA	UN	6,00	29,00	174,00	Vencedor
LAVAÇÃO DE MOTOR - AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	SERV	35,00	7,00	245,00	Vencedor
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU CAMINHÃO	SERV	15,00	28,99867	434,98	Perdedor
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERV	20,00	46,00	920,00	Perdedor
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU PÁ CARREGADEIRA	SERV	15,00	90,00	1.350,00	Perdedor
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU PATROLA	SERV	15,00	90,00	1.350,00	Perdedor
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 04 - PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	SERV	20,00	96,00	1.920,00	Perdedor
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU CAMINHÃO	SERV	30,00	30,9326	927,98	Perdedor
CONCERTO C/ TIP-TOP Nº 05 - PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERV	20,00	60,00	1.200,00	Perdedor
Total de Itens vencedores na página:				12.150,00	
Total geral de itens vencedores:				12.150,00	

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE - Pregão Nº 66/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	100,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos vans, ambulâncias e afins.	60,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	2	60,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos de grande porte (ônibus de 18 a 44 lugares).	140,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	3	100,00	srv	Lavação interna não incluindo o motor em veículos de grande porte (ônibus de 18 a 44 lugares)	60,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	4	120,00	srv	Lavação externa (lataria e chassi) não incluindo o motor em veículos de grande porte (ônibus de 18 a 44 lugares)	65,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	5	300,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos de pequeno porte.	38,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	6	60,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos de médio porte.	40,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	7	20,00	srv	Lavação completa somente em motor de veículos, pequeno e médio porte.	30,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992

Rio Negro, 18 de agosto de 2017 - Misael Antonio Köene - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Piên - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 68/2016

014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14022-8 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05270649014		CNPJ: 24.104.898/0001-70		Telefone:		Status: Classificado	17.886,00	
Lote 001 - Lote 001							17.886,00	
001	6892 LAVAÇÃO DE MÁQUINAS RODOMIÁRIAS	UN	50,00	Classificado		154,90	7.745,00	*
002	6893 LAVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UN	20,00	Classificado		74,90	1.498,00	*
003	6894 LAVAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	UN	50,00	Classificado		114,90	5.745,00	*
004	6895 LAVAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)	UN	20,00	Classificado		144,90	2.898,00	*
Fornecedor: 15174-2 RODRIGO DE ANDRADE FREITAS 06329642906		CNPJ: 26.012.748/0001-09		Telefone:		Status: Classificado	11.369,00	
Lote 001 - Lote 001							11.369,00	
005	6896 LAVAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (MICROÔNIBUS)	UN	50,00	Classificado		99,90	4.995,00	*
006	6897 LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UN	100,00	Classificado		32,90	3.290,00	*
007	6898 LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM LAVAÇÃO DE MOTOR	UN	30,00	Classificado		37,90	1.137,00	*
008	6899 LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS	UN	30,00	Classificado		64,90	1.947,00	*
VALOR TOTAL:							29.255,00	

Item	Descrição	Apresentação	BETRIZ	CESAR	FIEPP'S	PREF. RIO NEGRO	PREF. AGUDOS PR	PREF PIÊN	MÉDIA
1	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00		R\$ 92,76	R\$ 154,90	R\$ 156,90
2	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 100,00	R\$ 85,00		R\$ 65,20	R\$ 74,90	R\$ 81,30
3	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck)	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 140,00	R\$ 70,60	R\$ 114,90	R\$ 135,10
4	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus)	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00		R\$ 59,30	R\$ 114,90	R\$ 140,00
5	Lavação COMPLETA de veículo pesado (microônibus)	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ 160,00		R\$ 89,00	R\$ 99,90	R\$ 121,00
6	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor)	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 17,65	R\$ 32,90	R\$ 32,30
7	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor)	Unidade	R\$ 50,00		R\$ 50,00			R\$ 37,90	R\$ 45,00
8	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00		R\$ 64,90	R\$ 72,00



FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 31/08/2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 31.231,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0016.2026.3390391999.	Contas: 2710			
03.001.04.122.0003.2004.3390391999.	Contas: 550			
07.002.20.606.0011.2013.3390391999.	Contas: 1450			
06.001.23.691.0010.2011.3390391999.	Contas: 1230			
08.001.12.361.0012.2014.3390391999.	Contas: 1670			
09.001.13.392.0014.2023.3390391999 e	Contas: 2310 e 2460			
09.002.27.812.0015.2024.3390391999.				
02.001.04.122.0002.2003.3390391999	Contas: 350			
11.001.10.301.0018.2031.3390391999,	Contas: 3240, 3080 E 3340			
11.001.10.301.0018.2020-3390391999 e				
11.001.10.304.0018.2033-3390391999.				
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.	Contas: 1000			
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.	Contas: 790			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

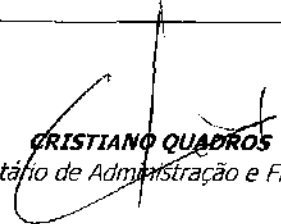

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

31/08/2017

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

31/08/2017



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

31/02/2017**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
(☒) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Concorrência
() Concurso
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 17 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

31/08/2017**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**Chefe do Departamento de Licitações e Compras
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Expediente
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
do Legislativo Piênense
Circulação semanal. Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação: Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Lida / Fabiane Pickusch Costa
MTB-SC 2447-IP
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanowski	10.376.658-3 PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Ziganowski	10.339.824-0 PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pleckocz	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9.113.270.769 SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4 PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade **PREGÃO**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PLECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4 PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGANOWSKI	10.339.824-0 PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên-PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PROCESSO Nº 1950/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TRÓJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 025

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PROCESSO Nº 1950/2017

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**
- 24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO**
- 25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 26. PAGAMENTO**
- 27. DISPENSA DE GARANTIA**
- 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 026

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PROCESSO Nº 1950/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **15 de setembro de 2017**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para **lavações** de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

027

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391999. Contas: 2710
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999. Contas: 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999. Contas: 1450
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390391999. Contas: 1230
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390391999. Contas: 1670
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391999 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391999. Contas: 2310 e 2460
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391999 Contas: 350
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390391999, 11.001.10.301.0018.2020-3390391999 e 11.001.10.304.0018.2033-3390391999. Contas: 3240, 3080 E 3340
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999. Contas: 1000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391999. Contas: 790

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, materiais/equipamentos/aparelhos necessários à realização dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) Conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 034

ESTADO DO PARANÁ

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à



autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA



documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 037

ESTADO DO PARANÁ

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos



ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de



lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.



23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:



23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão executados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 046

ESTADO DO PARANÁ

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade,



que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:



29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	Qtde estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias	Unidade	50	R\$ 156,90	R\$ 7.845,00
2	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas	Unidade	20	R\$ 81,30	R\$ 1.626,00
3	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck)	Unidade	50	R\$ 135,10	R\$ 6.755,00
4	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus)	Unidade	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
5	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus)	Unidade	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
6	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor)	Unidade	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
7	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor)	Unidade	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
8	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans	Unidade	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
				TOTAL	R\$ 31.231,00

I.II – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- O serviço de lavagem deverá ser executado da seguinte forma: Parte externa: Utilizar água, sabão neutro, aplicando produtos mais fortes (detergente para veículos e branqueador) para facilitar a remoção nos casos de sujeira impregnada, enxaguar, secar, passar pretinho nos pneus e silicone nas partes de borracha. Parte interna: aspirar completamente, passar pano nos painéis e laterais, retirar os tapetes e lavá-los separadamente, passar silicone líquido nas partes internas.
- Os vidros deverão receber atenção especial, de maneira a não conterem resíduos de produtos que dificultam a visibilidade noturna.
- O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços.

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 053

ESTADO DO PARANÁ

III – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 7 (sete) quilômetros.

III.I - A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as lavagens, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.II – Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

III.III - Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

IV – PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser executado conforme agendamento da Secretaria responsável que ocorrerá no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços, que deverá obrigatoriamente estar instalada dentro do quadro urbano deste município (distância máxima 7 km). O horário de execução do serviço será das 08h00min até as 17h00min, devendo o mesmo ser finalizado no mesmo dia.

V - O prestador se responsabilizará pelos veículos durante sua permanência em seu estabelecimento e o que porventura estiver em seu interior.

VI – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o



pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta contratação se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência uma vez que vários veículos de diversas Secretarias transportam pacientes e cidadãos para fora do Município.

VII.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VIII - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Descrição do Item	Unidade de medida	Qtde Estimada anual	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 116/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser executado conforme agendamento da Secretaria responsável que ocorrerá no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços, que deverá obrigatoriamente estar instalada dentro do quadro urbano deste município. O horário de execução do serviço será das 08h00min até as 17h00min, devendo o mesmo ser finalizado no mesmo dia.
4. O prestador se responsabilizará pelos veículos durante sua permanência em seu estabelecimento e o que porventura estiver em seu interior.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

6.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391999.

Contas: 2710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999.

Contas: 550

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999.

Contas: 1450

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
--

Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390391999.

Contas: 1230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390391999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

063

Contas: 1670
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391999 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391999. Contas: 2310 e 2460
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391999 Contas: 350
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390391999, 11.001.10.301.0018.2020-3390391999 e 11.001.10.304.0018.2033-3390391999. Contas: 3240, 3080 E 3340
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999. Contas: 1000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391999. Contas: 790

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Viera dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 065 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1950//2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1950/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos** em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias Interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 066

ESTADO DO PARANÁ

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 067

ESTADO DO PARANÁ

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 068

ESTADO DO PARANÁ

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 069 ESTADO DO PARANÁ

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: DEDD2168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PROCESSO Nº 1950/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: C980B4DE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO DECRETO 47 2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei Mo nº 993 - Decreto nº 47 2017 de 30/08/2017	Escopo	Nº	Ano
Lei 992/17 original	Creditos Adicionais	553	2017
Credito adicional	Recurso do credito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	796.250,00	796.250,00
Despesa			
07	Secretaria de Viações, Obras e Urbanismo	Acréscimo	796.250,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.783.2601.1031	NOVO CONVENIO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL COM SEAR		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2441.00.798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Credito adicional	Especial	Recurso do credito adicional	Excesso de Arrecadação
Resumo acumulado	Recurso do credito adicional	Tipo de alteração	Previsto Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	796.250,00 796.250,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: 3D484D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 97 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviços técnicos para Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhal de São Bento - PR., conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.

CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI – ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
360	02.005.04.121.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Prefeitura de
Piên



071

Logo Prefeitura

Logo Prefeitura

Logo Prefeitura

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 2017](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 PROCESSO Nº 1950/2017 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014). OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 14h00. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 31 de agosto de 2017. PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PROCESSO Nº 1950/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 01 de 09 de 2017.
..... Funcionário Responsável

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949

Nome do Empresário

PEDRO CEZAR HEIDEN

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

60419833

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

857.828.159-49

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/05/2010

Números de Registro**CNPJ**

11.976.726/0001-80

NIRE

41-8-0011951-1

Endereço Comercial**CEP**

83860-000

Logradouro

RUA MANAUS

Número

172

Bairro

CENTRO

Município

PIEN

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

21/05/2010

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 96.09-2/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Declaro de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME04483654

Número do Identificador:

11976726000180

Data de Emissão:

31/01/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOÃO CESAR REIDEN**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **6041983-3 SEST PR**
 CPF: **857.828.159-49** DATA NASCIMENTO: **21/08/1972**
 FLUXO:
JOAQUINA DE LOURDES REIDEN
 PRIMEIRO: **JOAQUINA** AC: **DE** OF: **REIDEN**
 Nº REGISTRO: **721105808** VALIDADE: **10/09/1993**

OBSERVAÇÕES:
EXERC. ATIV. REMOVEDORA
João Cesar
 ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: **PIÊN, PR** DATA EMISSÃO: **19/03/2013**
João Cesar
 ASSINATURA DO EMISSOR
 01152551146
 220004357145
DETRAN-PR (PARTINA)

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 721105808
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 721105808

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PRÉGIO

Pedro Cesar Heiden 85782815949
CNPJ: 11.976.726/0001-80
Rua Manaus, 172, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 98837-9242

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

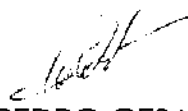
DECLARAÇÃO

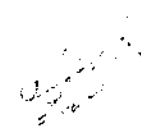
PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.976.726/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. PEDRO CESAR HEIDEN, portador da carteira de identidade nº 60419833 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 857.828.159-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.


PEDRO CESAR HEIDEN



Pedro Cesar Heiden 85782815949
CNPJ: 11.976.726/0001-80
Rua Manaus, 172, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 98837-9242

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 116/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 116/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.


PEDRO CESAR HEIDEN





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2290/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/10/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2290/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ34422EEM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8494

11.976.726/0001-80

11/09/2017

ENDEREÇO

RUA MANAUS, 172 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11976726000180
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2017 15:16:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11976726000180

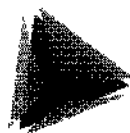
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	11976726000180
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

080

PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

RUA MANAUS, 172

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/09/2017

Pedro Cesar Heiden 85782815949
CNPJ: 11.976.726/0001-80
Rua Manaus, 172, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 98837-9242

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 116/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Lavação completa de máquinas rodoviárias	Unidade	50	R\$ 156,90	R\$ 7.845,00
2	Lavação completa de máquinas Agrícolas	Unidade	20	R\$ 81,30	R\$ 1.626,00
3	Lavação completa de veículo pesado (caminhão foco e truck)	Unidade	50	R\$ 135,10	R\$ 6.755,00
4	Lavação completa de veículo pesado (ônibus)	Unidade	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
5	Lavação completa de veículo pesado (micro-ônibus)	Unidade	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
6	Lavação completa de veículos leves (sem lavação de motor)	Unidade	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00

7	Lavação completa de veículos leves (com lavação de motor)	Unidade	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
8	Lavação completa de veículos leves tipo vans	Unidade	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00

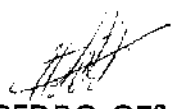
TOTAL R\$ 31.231,00

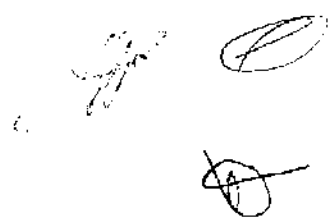
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.


PEDRO CESAR HEIDEN
 RG: 60419833/PR



083

PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

RUA MANAUS, 172

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 15/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.976.726/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2010
NOME EMPRESARIAL PEDRO CESAR HEIDÉN 85782815949			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANAUS	NÚMERO 172	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-2138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2017 às 15:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

11/09/2017
15:32:28**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 11976726000180 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11976726/0001-80

Razão Social: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949

Endereço: RUA MANAUS / CENTRO / CASCAVEL / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082804044083023045

Informação obtida em 11/09/2017, às 15:50:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a horizontal line and a small flourish.

11/09/2017 15:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.976.726/0001-80

Certidão n°: 136797866/2017

Expedição: 11/09/2017, às 15:58:13

Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.976.726/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**
CNPJ: **11.976.726/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:01:38 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2017.

Código de controle da certidão: **EE33.A9A1.9AA4.83B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016874534-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.976.726/0001-80**

Nome: **PEDRO CEZAR HEIDEN**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2290/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2290/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ34422EEM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8494	11.976.726/0001-80		11/09/2017

ENDEREÇO

RUA MANAUS, 172 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Pedro Cesar Heiden 85782815949
CNPJ: 11.976.726/0001-80
Rua Manaus, 172, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 98837-9242

DECLARAÇÃO

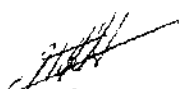
Pregão Presencial nº 116/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.


PEDRO CESAR HEIDEN



Consulta Optantes**Data da consulta:** 11/09/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 11.976.726/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 21/05/2010**Situação no SIMEI:** Optante pelo SIMEI desde 21/05/2010**Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

Nome do Empresário

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

Nome Fantasia

BORRACHARIA JUMA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4341823	SSP	SC	052.796.489-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/02/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.104.888/0001-70	41-8-0396192-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83860-000	AVENIDA CAIOBA	S/N
Complemento	Bairro	
BRCAO	TRIGOLANDIA	
Município	UF	
PIEN	PR	
Ponto de Referência		
AUTO POSTO TURECK		

Atividades

Data de Início de Atividades
02/02/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 45.43-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
2 45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
3 45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME11611770

Número do Identificador: 24104888000170

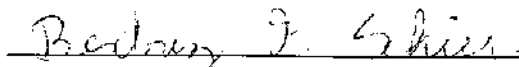
Data de Emissão:

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a BEATRIZ FRANCIOELE SCHIER, com sede na Avenida Caioba, SN, Trigolandia, Piên-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual: Isenta e Inscrição Municipal sob nº 13960, representada neste ato por seu(qualificação do outorgante), Sr. BEATRIZ FRANCIOELE SCHIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.341.823 SSP/SC e CPF nº 052.796.489-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. GIOMAR DA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8009344 PR CPF nº 042.282.309-03, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa BEATRIZ FRANCIOELE SCHIER perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 116 /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Piên, em 15 de setembro de 2017



BEATRIZ FRANCIOELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DIOMAR DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
8009344 SSP PR

CPF
042.282.309-03 DATA NASCIMENTO
11/04/1982

FILIAÇÃO
DIOMAR DA ROSA
ROSELI DE FATIMA DA ROSA

PERMISSÃO ☒ ACU ☒ CAT. HAB. ☒ AD

Nº REGISTRO
03379950955 VALIDADE
12/10/2021 Nº HABILITAÇÃO
10/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO
18/11/2016

Yanierlei O. Rosad
Assessor de OCRM/ANCT
ASSINATURA DO EMISSOR 61687431568
SC119647443

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1358870949

PROIBIDO PLASTIFICAR
1358870949

PIEN - PR
O ORIGINAL

PREGOIEIRO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

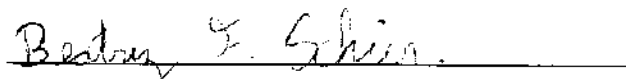
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.104.888/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º4.341.823 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº052.796.489-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 116/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 15 de Setembro de 2017



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

RG: 4.341.823 SSP/SC

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLANDIA – PIEN / PR

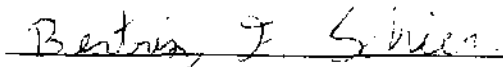
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 116 /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BEATRIZ FRANCIELE SCHIER cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº116/2017, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, em 15 de Setembro de 2017



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2321/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2321/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC3442CQRT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13960	24.104.888/0001-70		14/09/2017

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24104888000170
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2017 15:16:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24104888000170

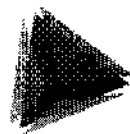
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 24104888000170
Nome:		

Período publicação : de

até

Data de Inicio Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caioba, Trigolândia, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/09/2017

BEATRIZ FRANCIELI SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLANDIA – PIEN / PR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº116/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Estimad a anual	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias	Unidade	50	R\$ 156,80	R\$ 7840,00
2	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas	Unidade	20	R\$ 81,20	R\$ 1624,00
3	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck)	Unidade	50	R\$ 135,00	R\$ 6750,00
4	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus)	Unidade	20	R\$ 139,90	R\$ 2798,00
5	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus)	Unidade	30	R\$ 120,90	R\$ 3627,00
6	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor)	Unidade	200	R\$ 32,20	R\$ 6440,00
7	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor)	Unidade	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50
8	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans	Unidade	20	R\$ 71,90	R\$ 1438,00
				TOTAL	R\$ 31190,50

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

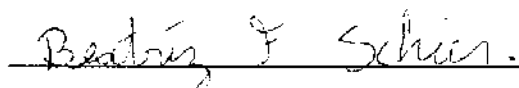
Nos comprometemos a garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço

Av Caioba, Trigolândia - Piên/PR. CEP 83.860-000 Fone: (41)3632-1721

prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, em 15 de setembro de 2017



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caloba, Tricolândia, Piên - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 15/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.104.888/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2016
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA JUMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CAIOBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2017 às 14:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24104888/0001-70
Razão Social: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
Nome Fantasia: BORRACHARIA JUMA
Endereço: AV CAIOBA SN BARRACAO / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090507080377448475

Informação obtida em 14/09/2017, às 14:57:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO TRIBUTÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.104.888/0001-70

Certidão nº: 137020375/2017

Expedição: 14/09/2017, às 14:59:32

Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.104.888/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
CNPJ: 24.104.888/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:03:41 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2018.

Código de controle da certidão: **2140.F4F4.333D.4580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016897185-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.104.888/0001-70**

Nome: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2321/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2321/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC3442CQRT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

13960

24.104.888/0001-70

14/09/2017

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLÂNDIA – PIÊN / PR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

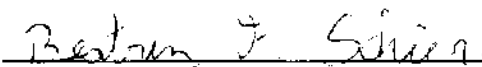
Pregão Presencial nº116/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 15 de Setembro de 2017



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.104.888/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2016**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 02/02/2016**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

113

PREGÃO Nº 116/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quinze do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2017**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos**. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 02 empresas participantes a saber: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, inscrito no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, estabelecida na Avenida Caiobá, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (47) 99781-8812, representado nesta sessão pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03 e **PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949**, inscrita no CNPJ nº 11.976.726/0001-80, localizada na Rua Manaus, nº 172, Centro, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 98837-9242, nesta sessão pelo Sr. Pedro Cezar Heiden, portador do RG nº 6041983-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.828.159-49. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2017**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

114

de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 116/2017

115

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DE VEÍCULO

Lote: 0001	Item: 0001	LAVAGÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOMÁVIAS		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	156,60				
	1	156,00				
	Fornecedor: 9336	PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	156,90				
Lote: 0001	Item: 0002	LAVAGÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AERÍCOLAS		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	81,20				
	1	81,00				
	Fornecedor: 9336	PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	81,30				
Lote: 0001	Item: 0003	LAVAGÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TÔCO E TRUCK)		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	135,00				
	1	134,00				
	Fornecedor: 9336	PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	135,10				
Lote: 0001	Item: 0004	LAVAGÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 9336	PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	140,00				
	1	138,00				
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	139,90				
Lote: 0001	Item: 0005	LAVAGÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS)		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 9336	PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	121,00				
	1	120,00				
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	120,90				
Lote: 0001	Item: 0006	LAVAGÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAGÃO DE MOTOR)		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 9336	PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	32,30				
	1	32,00				
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	32,20				
Lote: 0001	Item: 0007	LAVAGÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAGÃO DE MOTOR)		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor: 9336	PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	45,00				
	1	44,00				
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	44,90				
Lote: 0001	Item: 0008	LAVAGÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 9336	PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	72,00				
	1	71,00				



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 116/2017

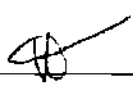
116

Página 2

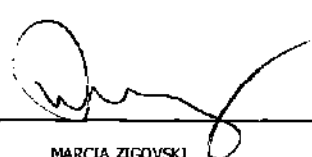
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÕES DE VEÍCULO

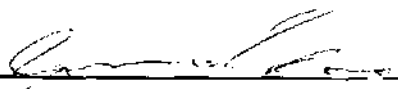
Fornecedor	14522	BEATRIZ FRANÇIELE SCHIER 05279648914
Rodada		Valor
Lance Inicial		71.90

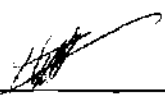
Declinou


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro


DÓROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro


MARCIA ZIGOVSKI
Membro


BEATRIZ FRANÇIELE SCHIER 05279648914


PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 116/2017

117

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14522-9 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914		CNPJ: 24.194.688/0001-70		Telefone: 41-3532.1721		Status: Classificado	16.120,00	
Lote 001 - Lote 001							16.120,00	
001	16188 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	UN	50,00	Classificado		156,00	7.800,00	*
002	16189 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UN	20,00	Classificado		81,00	1.620,00	*
003	16190 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	UN	50,00	Classificado		134,00	6.700,00	*
Fornecedor: 0336-0 PEDRO CESAR HEIDEN 007426159-9		CNPJ: 11.978.728/0001-80		Telefone: 41-388378242		Status: Classificado	14.840,00	
Lote 001 - Lote 001							14.840,00	
004	16191 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)	UN	20,00	Classificado		138,00	2.760,00	*
005	16192 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS)	UN	30,00	Classificado		120,00	3.600,00	*
006	16193 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR)	UN	200,00	Classificado		32,00	6.400,00	*
007	16194 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR)	UN	15,00	Classificado		44,00	660,00	*
008	16195 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS	UN	20,00	Classificado		71,00	1.420,00	*
VALOR TOTAL:							30.960,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

118

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1950/2017 (Pregão Presencial nº 116/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 116/2017, cujo objeto é o **registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos** em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

119

de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeiro às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opínamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

120

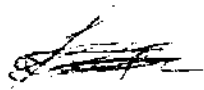
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
PROCESSO Nº 1950/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 116/2017, referente ao processo nº 1950/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio de Arruda
Código Identificador:720B1350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
116/2017	PREGÃO PRESENCIAL	31/08/2017		15/09/2017 18/09/2017	Registro de Preço para eventual contratação de empresa para lavagem de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à municipal de veículos, para as Secretarias Municipais	BEATRIZ FRANCIELE SCHIR 05279648914, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70 PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815948, inscrita no CNPJ nº 11.976.726/0001-80	16.120,00 14.840,00	(2/DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:57E5811B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 43 2017

2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 977 - Decreto nº 43/2017 de 02-08/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária	494	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	467.623,00	467.623,00
Despesa			
02	Executivo Municipal		
02.002	Assessoria de Gabinete	Ampliação	3.000,00
04.122.0401.2003	Manutenção do Assessoramento de Gabinete	Abertura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
02	Executivo Municipal		
02.005	Assessoria de Planejamento	Acréscimo	10.000,00
04.121.0401.2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento	Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
360 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração		
03.001	Secretaria de Administração	Ampliação	33.980,00
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração	Abertura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
360 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração		
03.001	Secretaria de Administração	Ampliação	10.000,00
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração	Abertura	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
390 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração		
03.001	Secretaria de Administração	Ampliação	3.000,00
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração	Abertura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração		
03.002	Departamento de Administração	Acréscimo	2.000,00
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração		
03.002	Departamento de Administração	Acréscimo	5.000,00
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração	Abertura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

122

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 116/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 13960, com endereço na Rua Caioba, s/nº, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1721, neste ato representada por **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, inscrito(a) no CPF sob nº 052.796.489-14.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser executado conforme agendamento da Secretaria responsável que ocorrerá no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços, que deverá obrigatoriamente estar instalada dentro do quadro urbano deste município. O horário de execução do serviço será das 08h00min até as 17h00min, devendo o mesmo ser finalizado no mesmo dia.
4. O prestador se responsabilizará pelos veículos durante sua permanência em seu estabelecimento e o que porventura estiver em seu interior.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

123

Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

6.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391999.
Contas: 2710
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999.
Contas: 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999.
Contas: 1450
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390391999.
Contas: 1230
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390391999.
Contas: 1670
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391999 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391999.
Contas: 2310 e 2460



SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391999

Contas: 350

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390391999, 11.001.10.301.0018.2020-3390391999 e
11.001.10.304.0018.2033-3390391999.

Contas: 3240, 3080 E 3340

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Contas: 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391999.

Contas: 790

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

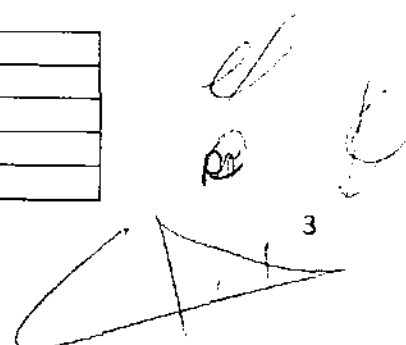
11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Viera dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta


3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

125

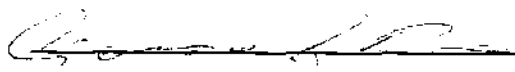
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

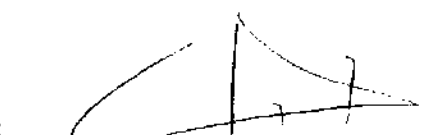


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 116/2017

126

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 14623-4 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 052794894								
CNPJ: 34.104.000/0001-70 Telefone: 41-3532.1721 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
001	16188 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	UN	50,00	Classificado		156,00	7.800,00	*
002	16189 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UN	20,00	Classificado		81,00	1.620,00	*
003	16190 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	UN	50,00	Classificado		134,00	6.700,00	*
VALOR TOTAL:							16.120,00	

VEÍCULO GOL, MODELO VW GOL 1.0 GIV, PLACA AVM 9840, COR BRANCA, ANO 2012
 VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT MASTER, PLACA AYJ 1578, COR BRANCA, ANO 2014
 VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT MASTER, PLACA ANN 2573, COR BRANCA, ANO 2006
 VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO VW SAVEIRO CS 1.6, PLACA BAI 7974, COR BRANCA, ANO 2016
 VEÍCULO SPRINTER, MODELO MERCEDES BENS, PLACA BAE 2441, COR BRANCA, ANO 2015
 VEÍCULO SPRINTER, MODELO MERCEDES BENS LN 2013 CDI, PLACA APT 8390, COR BRANCA, ANO 2007
 VEÍCULO UNO, MODELO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX, PLACA BAC 5629, COR BRANCA, ANO 2015

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:944FC192

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10.2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65.2007 de 03.07.2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 61/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel, 80.000 (oitenta mil litros) de óleo diesel S10, 80.000 (oitenta mil litros) de gasolina comum ou aditivada e álcool comum 30.000 (trinta mil litros), para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.

2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: Item 01: RS 3,30 (três reais e trinta centavos) por litro de Óleo Diesel.

Item 2: RS 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por litro de Óleo Diesel S10.

Item 3: RS 4,22 (quatro reais e vinte dois centavos) por litro de gasolina comum ou aditivada.

Item 4: RS 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por litro de álcool comum.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/10/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de SETEMBRO de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
 Pregoeiro

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:9529C360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE DECRETO 146/2017

SUMULA: Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, considerando o Termo de Ajuste de Conduta assinado junto ao Ministério Público do Paraná na Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na data de 09/07/2016 e uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º- Fica nomeada como Gestora do Portal de Transparência do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a Servidora Pública Municipal a Senhora Nara Alessandra Bladt, juntamente com a equipe a seguir:

- Administração – Mara Lucia Campira,
- Controle de Estoque e Patrimônio - Pedro Luiz Garção,
- Educação – Sirlaine Ines Link Gattini,
- Licitação – Delesio Defante,
- Orçamento – Rosemary Hister Furlan,
- Pessoal – Tarcísio Hettwer,
- Saúde – Pauline Andreia Fungheto Albuquerque,
- Tributação e Nota Fiscal Eletrônica – Vanderlei Carpes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 085/2016 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Setembro de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tarcísio Hettwer
Código Identificador:F5F8B483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE DECRETO 147/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º- Fica DESIGNADA, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal a Senhora MARA LUCIA CAMPRA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, como responsável pelo recebimento e destinação dos E-mails recebidos através do Portal da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Setembro de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tarcísio Hettwer
Código Identificador:7118471D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER** 05279648914.
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Valor Total: R\$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

07.002.20.606.0011.2013.3390391999;

06.001.23.691.0010.2011.3390391999;

08.001.12.361.0012.2014.3390391999;

09.001.13.392.0014.2023.3390391999;

09.002.27.812.0015.2024.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003.3390391999;

11.001.10.301.0018.2031.3390391999;

11.001.10.301.0018.2020.3390391999;

11.001.10.304.0018.2033.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999.

Data de assinatura: 20 de setembro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EB3716D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Detentor da Ata: **PEDRO CEZAR HEIDEN** 85782815949.

CNPJ nº 11.976.726/0001-80.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Valor Total: R\$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

07.002.20.606.0011.2013.3390391999;

06.001.23.691.0010.2011.3390391999;

08.001.12.361.0012.2014.3390391999;

09.001.13.392.0014.2023.3390391999;

09.002.27.812.0015.2024.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003.3390391999;

11.001.10.301.0018.2031.3390391999;

11.001.10.301.0018.2020.3390391999;

11.001.10.304.0018.2033.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999.

Data de assinatura: 20 de setembro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D3D3C188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2017

REFERENTE AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2017

CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28

O objeto: O MUNICÍPIO DE PIÊN reconhece o dever de indenizar a CREDORA LN CONSTRUÇÕES LTDA no montante de R\$ 6.071,99 (seis mil setenta e um reais e noventa e nove centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão-de-obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT. A tesouraria depositará o pagamento em conta corrente bancária da CREDORA, por ela fornecida.

Valor: R\$ 6.071,99 (seis mil setenta e um reais e noventa e nove centavos)

Dotação:

06.001.23.691.0010.2011-4490510000.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4B5C7A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
066/2016

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Locadores: Everaldo de Macedo, Bruno Piccoli e Daniel Piccoli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Nova Tirol, nº333 e nº411 – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Posto de Bombeiros de Piraquara. Modalidade: Dispensa /Justificativa nº. 045/2016 – Processo nº. 15590/2016. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fiscalização: A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverão seguir as disposições da Legislação em vigor. Prazo de vigência: 15/09/2017 a 14/09/2018. Data da assinatura: 12/09/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CAF0D81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8368/2017

OBJETO: Credenciamento para contratação de Clínicas Veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de Cães e Gatos. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** torna público para conhecimento dos interessados que no período compreendido entre **22 de setembro de 2017 a 12 de outubro de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** poderão ser protocolos no Setor de protocolo a documentação para o **CREDENCIAMENTO**. Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017**129**

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914. CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ô

20 de Setembro de 2017



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 116/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.976.726/0001-80, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 8494, com endereço na Rua Manaus, nº 172, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 98837-9242, neste ato representada por **Pedro Cezar Heiden**, inscrito(a) no CPF sob nº 857.828.159-49.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser executado conforme agendamento da Secretaria responsável que ocorrerá no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços, que deverá obrigatoriamente estar instalada dentro do quadro urbano deste município. O horário de execução do serviço será das 08h00min até as 17h00min, devendo o mesmo ser finalizado no mesmo dia.
4. O prestador se responsabilizará pelos veículos durante sua permanência em seu estabelecimento e o que porventura estiver em seu interior.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

131

Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

6.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

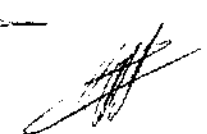
6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390391999. Contas: 2710
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999. Contas: 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999. Contas: 1450
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390391999. Contas: 1230
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390391999. Contas: 1670
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391999 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391999. Contas: 2310 e 2460

   2 



SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391999

Contas: 350

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390391999, 11.001.10.301.0018.2020-3390391999 e
11.001.10.304.0018.2033-3390391999.

Contas: 3240, 3080 E 3340

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Contas: 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391999.

Contas: 790

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 116/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Viera dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Eian Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

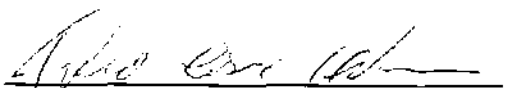
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR



PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

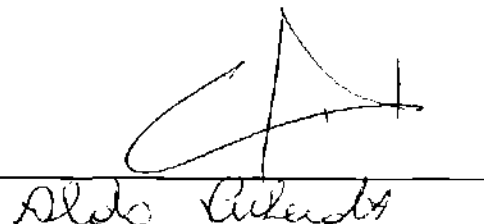
Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 116/2017

134

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sal
Fornecedor: 33350 PEDRO CESAR HEIDEN, ATACADISTA, CNPJ: 11.976.726/0001-80, Telefone: 41 998379242, Status: Classificado							14.840,00	
Lote 001 - Lote 001							14.840,00	
004	16191 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)	UN	20,00	Classificado		138,00	2.760,00	*
005	16192 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS)	UN	30,00	Classificado		120,00	3.600,00	*
006	16193 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR)	UN	200,00	Classificado		32,00	6.400,00	*
007	16194 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR)	UN	15,00	Classificado		44,00	660,00	*
008	16195 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS	UN	20,00	Classificado		71,00	1.420,00	*
VALOR TOTAL:							14.840,00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914, CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Valor Total: R\$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

07.002.20.606.0011.2013.3390391999;

06.001.23.691.0010.2011.3390391999;

08.001.12.361.0012.2014.3390391999;

09.001.13.392.0014.2023.3390391999;

09.002.27.812.0015.2024.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003.3390391999;

11.001.10.301.0018.2031.3390391999;

11.001.10.301.0018.2020.3390391999;

11.001.10.304.0018.2033.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999.

Data de assinatura: 20 de setembro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FB3716D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Detentor da Ata: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949, CNPJ nº 11.976.726/0001-80.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Valor Total: R\$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

07.002.20.606.0011.2013.3390391999;

06.001.23.691.0010.2011.3390391999;

08.001.12.361.0012.2014.3390391999;

09.001.13.392.0014.2023.3390391999;

09.002.27.812.0015.2024.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003.3390391999;

11.001.10.301.0018.2031.3390391999;

11.001.10.301.0018.2020.3390391999;

11.001.10.304.0018.2033.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999.

Data de assinatura: 20 de setembro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D3D3C188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2017

REFERENTE AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2017

CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28

O objeto: O MUNICÍPIO DE PIÊN reconhece o dever de indenizar a CREDORA LN CONSTRUÇÕES LTDA no montante de R\$ 6.071,99 (seis mil setenta e um reais e noventa e nove centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão-de-obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT. A tesouraria depositará o pagamento em conta corrente bancária da CREDORA, por ela fornecida.

Valor: R\$ 6.071,99 (seis mil setenta e um reais e noventa e nove centavos)

Dotação:

06.001.23.691.0010.2011-4490510000.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4B5C7A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
066/2016

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locadores:** Everaldo de Macedo, Bruno Piccoli e Daniel Piccoli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Nova Tirol, nº333 e nº411 - Piraquara - PR, destinado para a instalação do Posto de Bombeiros de Piraquara. **Modalidade:** Dispensa (Justificativa nº. 045-2016 - Processo nº. 15590/2016. **Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Fiscalização:** A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **Prazo de vigência:** 15/09/2017 a 14/09/2018. **Data da assinatura:** 12/09/2017.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:CAF0D81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8368/2017

OBJETO: Credenciamento para contratação de Clínicas Veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de Cães e Gatos. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** torna público para conhecimento dos interessados que no período compreendido entre **22 de setembro de 2017 a 12 de outubro de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** poderão ser protocolos no Setor de protocolo a documentação para o **CREDENCIAMENTO**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017**136**

Detentor da Ata: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949. CNPJ nº 11.976.726/0001-80. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus porte

20 de Setembro de 2017